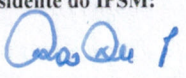
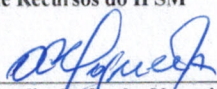
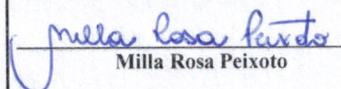


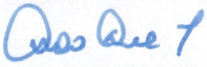
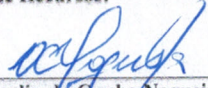
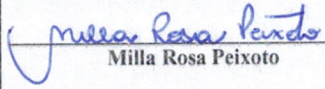
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 15/2015</b>	
	Data: 05/05/2015	
<b>VALOR (R\$): 47.799,80 (Quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA – SENIOR, (CNPJ: 13.990.000/0001-28).		
<b>Características dos ativos:</b> O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento, tais como; a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC.		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Dario Délio Campos	<b>Gestor de Recursos do IPSM</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto

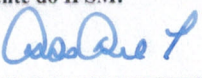
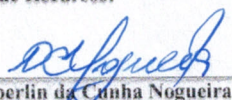
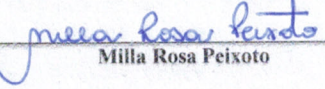
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 16/2015</b>	
	Data: 15/05/2015	
<b>VALOR (RS): 289.924,07 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente do pagamento semestral de juros da Nota do Tesouro Nacional Série B com vencimento em 15/05/2045. Credito realizado na conta corrente 006.00000030-3, Agência 1340 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> As Notas do Tesouro Nacional, série B – NTN-B são títulos públicos com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O referido título possui pagamento semestral de cupom de juros de 6% a.a. As datas de pagamento são definidas retrospectivamente a cada seis meses a partir da data de vencimento da NTN-B, caso esta data não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente entre a data da liquidação e a data de vencimento. O pagamento do último cupom de juros coincide com o resgate do principal da NTN-B. A taxa da NTN-B observada no ambiente de compra do Tesouro Direto reflete a taxa interna de retorno (TIR) do fluxo de pagamentos dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal atualizado do título.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Dario Délio Campos	<b>Gestora de Recursos:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto

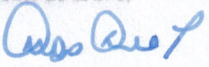
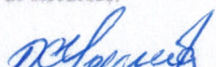
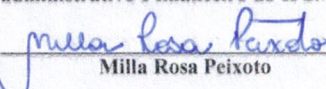
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 17/2015</b>	
	Data: 15/05/2015	
<b>VALOR (R\$): 17.260.824,43 (Dezessete milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  Descrição da operação: Recebimento de recurso decorrente do vencimento da Nota do Tesouro Nacional Série B 2015 (15/05/2015). Crédito realizado na conta corrente 006.00000030-3, Agência 1340 da Caixa Econômica Federal.		
<b>Características dos ativos:</b> As Notas do Tesouro Nacional, série B – NTN-B são títulos públicos com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O referido título possui pagamento semestral de cupom de juros de 6% a.a. As datas de pagamento são definidas retrospectivamente a cada seis meses a partir da data de vencimento da NTN-B, caso esta data não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente entre a data da liquidação e a data de vencimento. O pagamento do último cupom de juros coincide com o resgate do principal da NTN-B. A taxa da NTN-B observada no ambiente de compra do Tesouro Direto reflete a taxa interna de retorno (TIR) do fluxo de pagamentos dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal atualizado do título.		
Presidente do IPSM:  Dario Délio Campos	Gestora de Recursos:  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto

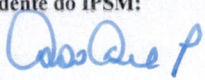
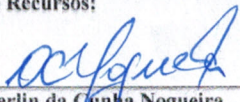
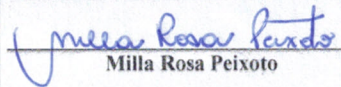
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 18/2015</b>	
	Data: 15/05/2015	
<b>VALOR (R\$): 510.281,92 (Quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente do pagamento semestral de juros da Nota do Tesouro Nacional Série B com vencimento em 15/05/2045. Credito realizado na conta corrente 006.00000030-3, Agência 1340 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> As Notas do Tesouro Nacional, série B – NTN-B são títulos públicos com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O referido título possui pagamento semestral de cupom de juros de 6% a.a. As datas de pagamento são definidas retrospectivamente a cada seis meses a partir da data de vencimento da NTN-B, caso esta data não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente entre a data da liquidação e a data de vencimento. O pagamento do último cupom de juros coincide com o resgate do principal da NTN-B. A taxa da NTN-B observada no ambiente de compra do Tesouro Direto reflete a taxa interna de retorno (TIR) do fluxo de pagamentos dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal atualizado do título.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Dario Délio Campos	<b>Gestor de Recursos:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

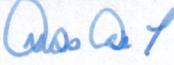
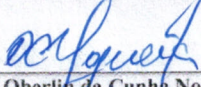
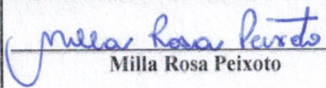
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº  
170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 19/2015</b>	
	Data: 15/05/2015	
<b>VALOR (R\$): 187.349,03 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e três centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos do FUNDO CRÉDITO CORPORATIVO BRASIL – FIDC SENIOR (CNPJ: 08.708.019/0001-07), proveniente do pagamento de juros bimestrais.		
<b>Características dos ativos:</b> O parâmetro de rentabilidade a ser buscado pelo Fundo para remunerar as Quotas, correspondente à Taxa DI acrescida de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano. O Benchmark das Quotas não representará e nem deverá ser considerado como uma promessa garantia ou sugestão de rentabilidade aos Quotistas por parte do Fundo, do Administrador, do Custodiante, do Gestor, dos Coordenadores, dos Cedentes, das Sociedades ou das respectivas Partes Relacionadas.		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Dario Délio Campos	<b>Gestor de Recursos:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 21/2015</b>	
	Data: 21/05/2015	
<b>VALOR (RS): 15.190,62 (Quinze mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 8º, Inciso VI	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FUNDO FIRENZE FIL, (CNPJ: 14.074.721/0001-50).</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O Fundo tem por objeto a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, através da aquisição de terrenos, Imóveis, Direitos Reais sobre terrenos e/ou imóveis, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário – FIIs e cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP's que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas a fundos de investimento imobiliários, ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário e desde que sua emissão ou negociação tenha sido registrada na CVM, ou ainda, à realização de investimentos em Ativos de Renda Fixa, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Dario Délio Campos	<b>Gestor de Recursos do IPSM</b>  Oberlino da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto